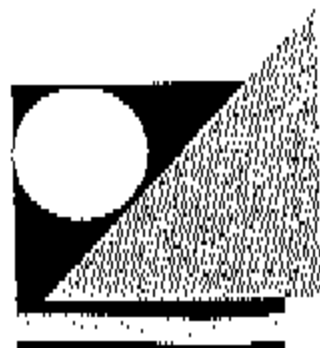


Lei nº 705.

J. 10. 953



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01, 11, 01

Roberta Otach
FUNCIONÁRIO

DATA 10, 9, 53

PROJETO DE LEI Nº 138 53

ASSUNTO: Faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações, que indicam
R\$ 48.000,00

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 705 DE 1/1/53

DIOM Nº 354 DE 12/10/53

ARQUIVO 138 53



Lei: 007051953
Projeto: 01381953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: DOTACAO ORCAMENTARIA





30-100-3/53-R E

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 709

9

OUTUBRO

DE 1953

Das transferências de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA PROMETA E SE DEDICOU A ELABORAR ESTA LEI

Art. 1º - Fica transferida a importância de R\$ 2.500,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) dentro do título - SUBVENÇÃO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - do Orçamento em vigor, na forma a seguir especificada:

107 - PRECATORIOS DA S/A ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

Dotação 8111 - Pessoal variável

Porcentagens

Parte de 1º R\$ 2.000,00

Parte 2º

(Máximo R\$ 500,00)

Dotação 8114 - Despesas diversas

Parte de 1º R\$ 75.000,00

Parte 2º R\$ 175.000,00

(Montante R\$ 250.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 9 DE

OUTUBRO

DE 1953.

Paulo César de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo José de Barros
PLAÇO FELIX DE MOURA DE MACHADO
Secretaria Municipal de Fazenda



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 54, DE 10 DE SETEMBRO DE 1953.



Senhor Presidente,

A consideração de Vossa Excelência e dos membros da Câmara Municipal, venho submeter, com este, um projeto de lei que autoriza a transferência, dentro do título - SUB-PREFEITURA DE ANTONIO BEZERRA - do Orçamento vigente, da quantia de Cr.\$ 48.000,00.

2. Como demonstra o projeto, da Verba 107, subordinada àquele título, será transposta a quantia de Cr.\$ 48.000,00, que representa a dotação consignada ao elemento 8.11.1 - Pessoal Variável - Percentagens s/a arrecadação da Receita - para a codificação 8.11.4 - Despesas diversas.

3. Simples transposição, que não importa em qualquer acréscimo de despesas, a medida de que trata o projeto tem em vista reforçar a dotação 8.11.4 - pela qual são processadas contas diversas, inclusive as relacionadas com a remuneração do pessoal para obras.

Como tenha sido insuficiente a dotação daquele elemento, parece-me indicado o aproveitamento, na mesma, da dotação de Cr.\$ 48.000,00 do código 8.11.1 - 107, sem qualquer aplicação em face do dispositivo legal que suprimiu as percentagens consignadas na Lei de Meios ao Pessoal Variável das Sub-Prefeituras.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência e aos demais membros da Casa, os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Prefeito Municipal



Y/M

A Comissão de Finanças

Em 10/9/1953
F. F. F. F.
 (PRESIDENTE)



PROJETO DE LEI Nº 439/53

Faz transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

Aprovado em 2a. discussão
 Em 28/9/1953
[Signature]
 (PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transferida a importância de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) dentro do título - SUB-PREFEITURA DE ANTONIO BEZERRA - do Orçamento em vigor, na forma abaixo especificada:

107 - PERCENTAGENS s/a ARRECADAÇÃO DA RECEITA

Dotação 8111 - Pessoal variavel	
Percentagens	
Passa de Cr\$	48.000,00
Para Cr\$	-
(Diminue Cr\$ 48.000,00)	
Dotação 8114 - Despesas diversas	
Passa de Cr\$	75.000,00
Para Cr\$	123.000,00
(Aumenta Cr\$ 48.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

As Vereador Fe J. Santa Nova
Sen 10 set. 1953

[Signature]

A Comissão de Redação Final
 Em 28/9/1953
[Signature]
 (PRESIDENTE)



O Projeto de Lei em epígrafe é submetido à consideração do legislativo municipal, pelo Exmo. Snr. Prefeito, acompanhado da Mensagem sob nº 54, de 10 do corrente.

Referese à transferência de verbas orçamentárias, caracterizando mera transposição, sem acréscimo de despesas.

Da Verba 107 - Dotação 8111, para a Dotação 8114, passará a importância de Cr\$48.000,00, ficando a última aumentada de Cr\$75.000,00 para Cr\$123.000,00, visto como a primeira ficou sem qualquer aplicação, por força de dispositivo legal que suprimiu as percentagens consignadas, a Peseal Variável das Sub-Prefeituras, na atual Lei de Meios.

A cogitada transferência permitirá o aproveitamento da Verba inaplicada, dentro do título - Sub-Prefeitura de Antônio Bezerra -, para reforço e processamento de diversas contas, inclusive com as que se relacionam com a remuneração de peseal para obras.

Nada obsta à aprovação, pelo plenário, do Projeto em tela, que já obteve o assentimento dos demais membros desta Comissão, em sua última reunião, quando foi mesmo devidamente considerado e estudado.

É o nesse parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 16 de setembro de 1953

[Signature] Presidente
[Signature] Relator
[Signature]

Aprovado em 1ª. discussão
Em 26/9/1953
[Signature]
(PRESIDENTE)

*2 emprezas
Que 18/9/53
Indicio de...*